



ArcelorMittal

Política de Denúncias

Objetivo

Sem prejuízo das políticas locais, o objetivo desta Política de Denúncias é disponibilizar um canal para que os empregados e terceiros (pessoas e organizações, incluindo partes interessadas) possam relatar preocupações relacionadas a possíveis irregularidades ou má conduta na ArcelorMittal.

Além disso, esta política também tem como objetivo apoiar as expectativas das partes interessadas em relação à nossa adesão e conformidade com a Lei americana Sarbanes-Oxley, de 2002, e a Diretiva da União Europeia sobre Denúncias.



Política de Denúncias

Escopo

A Política de Denúncias da ArcelorMittal destina-se ao relato de possíveis irregularidades ou condutas impróprias, incluindo, mas não se limitando a, aquelas relacionadas a violações do Código de Conduta da ArcelorMittal, requisitos legais ou regulatórios, violações ambientais e sociais e impactos adversos (incluindo de direitos humanos), não conformidade com padrões de governança, falta de exatidão ou deturpação em questões contábeis, de auditoria ou bancários, suborno ou fraude dentro da ArcelorMittal, suas subsidiárias, afiliadas e cadeia de valor.

Além desta Política de Denúncias Global, a ArcelorMittal também possui políticas de denúncias locais, a nível nacional, que foram adotadas para cumprir as leis locais aplicáveis.

As políticas locais substituirão esta Política Global desde que estejam em conformidade com as leis locais aplicáveis e na medida em que as leis locais estabeleçam regras mais rigorosas do que as estabelecidas nesta Política de Denúncias.

A ArcelorMittal e suas subsidiárias também estabeleceram processos para relatos vinculados a várias áreas ou processos específicos, com caminhos específicos para envio do relato.

Princípios

Relatos

Uma pessoa poderá relatar possíveis irregularidades ou condutas impróprias por meio do canal mais adequado e facilmente acessível para este fim.

As denúncias podem ser feitas no site da ArcelorMittal («Linhas Globais de Denúncias»), conforme links¹:

- <https://corporate.arcelormittal.com/investors/corporate-governance/whistleblower> (online);
- <https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/en/gui/105363/index.html> (online ou por meio de linhas telefônicas disponíveis em cada país).

Ainda, uma pessoa pode optar por usar qualquer uma das seguintes opções para encaminhar/relatar sua preocupação:

- No caso de um empregado, quaisquer preocupações podem ser relatadas ao seu gestor imediato, à gerência local/do segmento/do Grupo, ao Departamento Jurídico e de Compliance ou ao *Global Assurance*.
- No caso de terceiros, preocupações podem ser relatadas a um membro da gerência, ao Departamento Jurídico e de Compliance, ao *Global Assurance local* ou seu representante local, conforme as circunstâncias do caso.
- Há também canais de denúncias locais mantidos por certos países.
- Por correio, enviando uma carta ao *Audit nas Risk Committee* da ArcelorMittal, BP 78, L-5201 Sandweiler, Grão-Ducado de Luxemburgo.
- Empregados ou terceiros também podem usar outros canais disponíveis localmente.

Todos os relatos relevantes encaminhados pelos canais alternativos mencionados acima deverão ser comunicados, quando apropriado, ao *Global Assurance*, Compliance Corporativo e Recursos Humanos. Todos os relatos relacionados a questões de fraude deverão ser encaminhados para o *Global Assurance*.

Tratamento dos Relatos

Os relatos serão imediatamente distribuídos às equipes responsáveis pela sua apuração (*Global Assurance*, Compliance Corporativo ou Recursos Humanos). Todos os relatos sobre fraude devem ser direcionados ao *Global Assurance*.

Divulgação para Autoridades Públicas

Nada nesta Política proíbe ou pretende restringir ou impedir que empregados ou terceiros exerçam seus direitos ou acionem órgãos e agências estatais, conforme estipulado pelas legislações locais. Se houver motivos para relatar externamente, isso pode ser feito diretamente com as autoridades públicas locais competentes.

Nos casos em que houver obrigação legal de comunicar as informações às autoridades públicas competentes pela persecução de crimes ou similares, o *Group General Counsel*, *Group Compliance* e *Data Protection Officer*, com o suporte do Departamento Jurídico e de Compliance local, encaminhará ou aprovará para que o Departamento Jurídico e de Compliance local reportem à autoridade competente relevante.

Investigação

As investigações sobre relatos vinculados a fraude e corrupção serão conduzidas pela *Global Assurance*.

Denúncias não vinculadas a fraude e corrupção serão investigadas pelas funções internas apropriadas. Denúncias encaminhadas pelas Linhas Globais de Denúncias devem ser compartilhadas com o *Global Assurance*.

Denúncias contendo alegações contra a Alta Liderança não devem ser investigadas a nível local e devem ser encaminhadas ao *Global Assurance* para investigação.

Todas as denúncias serão tratadas assim que razoavelmente possível, levando em consideração a complexidade, a natureza do relato e tempo aplicável localmente, se houver.

Quando necessário, consultoria externa poderá ser contratada para apoiar nas investigações.

Resultado da Investigação

Todos os relatos materiais recebidos nos termos da Política de Denúncias serão comunicados ao *Audit Committee* do Grupo, com informações sobre o status ou resultados das investigações conduzidas, levando em consideração questões relativas à confidencialidade. O *Audit Committee* do Grupo poderá decidir sobre o próximo passo com base no resultado das investigações.

¹ Nota Tradução Brasileira: No Brasil, o Canal de Denúncias da ArcelorMittal está disponível em português e poderá ser acessado via:
- Website: [arcelormittal.ethicspoint.com](https://secure.ethicspoint.com)
- Telefone: 0800-891-4311
- Carta: Av. Carandai, nº 1115, 25º andar, Funcionários, CEP: 30130-915, Belo Horizonte/MG.

Feedback

De acordo com os requisitos locais aplicáveis, a pessoa que encaminhou a denúncia receberá uma resposta informando que ela foi recebida, bem como um feedback sobre como o caso foi tratado, se foram recomendadas medidas corretivas ou melhorias de processo e se serão tomadas quaisquer medidas adicionais, salvo se a denúncia for anônima. O feedback precisa ser validado pelo advogado responsável. Não serão revelados detalhes sobre indivíduos e o feedback poderá ser genérico, tendo em vista a necessidade de conduzir investigações adicionais, o interesse da ArcelorMittal em manter suas informações confidenciais e os direitos de quaisquer terceiros.

Confidencialidade

As denúncias e os respectivos relatórios de investigação serão tratados com a máxima confidencialidade. As informações serão divulgadas apenas a empregados ou terceiros que precisam conhecê-las para fins de investigação.

Todos os indivíduos envolvidos no processo de investigação de uma denúncia manterão estrito sigilo sobre o conteúdo dos relatos, conforme lei aplicável.

A divulgação pública de relatos ou resultados de investigações deverá ser autorizada pelo Presidente do *Audit Committee* do Grupo ou pelo Conselho de Administração.

Quando considerado apropriado ou exigido pela legislação aplicável, o Head do *Global Assurance, Group Compliance e Data Protection Officer* e o Head de Recursos Humanos Global, a depender da matéria tratada, manterão os auditores externos do Grupo atualizados sobre quaisquer investigações em andamento e concluídas.

Não-retaliação e proteção

A ArcelorMittal tomará as medidas necessárias para proteger, contra qualquer retaliação, as pessoas que encaminharem denúncias, de boa-fé, por meio dos canais de denúncia da Companhia.

Níveis adicionais de proteção poderão ser determinados pela legislação local.

Retenção de Documentos

Global Assurance e/ou os times locais responsáveis pela investigação manterão um registro de todas as denúncias, com informações sobre o seu recebimento, investigação e conclusão.

Os relatórios de investigação e as informações de suporte serão mantidos por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar do encerramento da investigação, salvo se de outra forma for exigido pela legislação local.

Dados Pessoais

O recebimento de denúncias e a subsequente investigação podem envolver o tratamento de dados pessoais de empregados ou terceiros.

Os Dados Pessoais na ArcelorMittal são tratados em conformidade com as leis aplicáveis de proteção de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia («GDPR»), a Política de Proteção de Dados da ArcelorMittal e o Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal (também as *Binding Corporate Rules* da ArcelorMittal)².

Os Dados Pessoais serão coletados apenas na medida necessária para realizar as devidas investigações e serão divulgados apenas às pessoas envolvidas no processo de investigação e de tomada de decisão, incluindo prestadores de serviços terceirizados, quando aplicável.

A ArcelorMittal reterá quaisquer Dados Pessoais contidos nas denúncias ou relatórios de investigação, conforme estipulado na política de retenção de documentos aplicável.

Os Titulares de Dados cujos dados são retidos terão o direito de acesso, retificação, exclusão e oposição ao tratamento de seus Dados Pessoais. Empregados e terceiros podem exercer esse direito de acordo com o Procedimento de Solicitação de Acesso a Dados Pessoais da ArcelorMittal ou enviando um e-mail para DataProtection@arcelormittal.com³.

20.03.2024

² Nota Tradução Brasileira: Aplica-se, também, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) – 13.709/2018 – e as normas que regulamentam esta Lei.

³ Nota Tradução Brasileira: No Brasil, empregados e terceiros poderão encaminhar solicitação para: <https://brasil.arcelormittal.com/fale-conosco/direitos-titulares>, dpo@arcelormittal.com.br ou dpo-ampecem@arcelormittal.com

